

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

Lei nº 585

de 23 de novembro de 1.963.

" Autoriza aquisição de veículo e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, pelo sistema de financiamento ou a prazo, um caminhão basculante, com capacidade mínima de 3 metros cúbicos, podendo despende, para esse fim, até a importância de Cr\$4.000.000,00 ( quatro milhões de cruzeiros), destinados aos serviços de estradas municipais.

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada no artigo anterior, consta de orçamento para 1.964, em dotação 8 82 2 - a importância de Cr\$2.000.000,00 ( dois milhões de cruzeiros ), devendo ser consignada no orçamento para 1.965, igual importância.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem e conhecimento e execução// desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 23 de novembro de 1963.

*Antenor Pinto de Almeida Filho*  
( Antenor Pinto de Almeida Filho )  
Prefeito Municipal

*Antônio Américo Junqueira*  
( Antônio Américo Junqueira )  
Diretor de Deptº de Administração